LEI Nº 2796, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, no período de Janeiro à Dezembro de 2013, perfazendo um total anual de R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), tendo como início de vigência a data de 02 de Janeiro de 2013, os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais, conforme Plano de Trabalho - 2013, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas mensalmente ao Município, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação mencionada, bem como, anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução de 03/2006, que regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 3º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
3.3.50.43.0.01.1000 – Subvenção Social

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Dezembro de 2012.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE				CNPJ
AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				79.573.499/0009-33
ENDEREÇO: Rua Leôncio Correa, 339				
CIDADE: LAPA	UF: PR	CEP: 83.750-000	EMAIL: lapa@amasbrasil.org.br	DDD/TELEFONE: 3622-3211
CONTA CORRENTE: 135-2	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 393		
NOME DO RESPONSÁVEL: HELMUT DUCK		CPF: 355.717.569-34		TEL PARA CONTATO: 3622-3211
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 13801762-SSP-PR	CARGO: COORDENADOR	FUNÇÃO: COORDENADOR		
ENDEREÇO: Rua Hipólito Alves de Araújo, 932				CEP: 83750-000

2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

TIPO DO ATENDIMENTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	01/01/2013 à 31/12/2013

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atendimento às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, bem como às famílias e comunidade.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Proteção Social Básica – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Serviço realizado com grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, complementando o trabalho social com famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.
Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes e suas famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui também, crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações.
Atendimento a 105 crianças e adolescentes em atividades de convivência.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Nº PESSOAS ATEND.	R$
	MATERIAL DE CONSUMO: Artigos de higiene, limpeza e conservação, acondicionamento e embalagens, gêneros alimentícios, impressos, artigos de expediente, ensino (didático), inclusive material religioso, lâmpadas, acessórios para instalações elétricas, material para fotografia, vidraçaria, vestuário, uniformes, artigos para esporte, jogos, brinquedos e divertimentos com respectivos acessórios, material para artesanato, calçados, roupas de cama, mesa, banho e cozinha. SERVIÇOS E ENCARGOS: Energia elétrica, gás, serviços de asseio e higiene (inclusive taxas com água e esgoto), impressão, telefone, pedágios, encadernações, emoldurados, materiais de construção para reformas. PESSOAL: Despesas com folha de pagamento mensal de funcionários, mais 1/3 de férias, 13º salário e seus respectivos encargos.	105	
TOTAL GERAL			28.800,00

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/2

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MENSAL

META	Janeiro/2013	Fevereiro/2013	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013
	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

META	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013
	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lapa, 23 de novembro 2012
Local e Data

Pede Deferimento

HELMUT DÜCK
CPF 355.717.569-34
COORDENADOR DO ASEMA
LAPA - PR
Carimbo e Assinatura do Responsável

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Lapa, ... de .....de 201.....

79.573.499/0009-33
AMAS - Associação Menonita de Assistência Social
Rua Leôncio Correa, 339
83.750-000 - Lapa - PR